

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de Silveira Martins/RS

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – SME de Silveira Martins/RS

Parecer CME/ nº 01/2022

APROVADO em 15 de julho de 2022

Aprova o calendário escolar para o ano de 2022 e acolhe as medidas preventivas do COVID 19.

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação - Silveira Martins encaminhou para o Conselho Municipal de Educação em 15 de julho de 2022, proposição para aprovação do calendário escolar para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Educação de Silveira Martins, no uso de suas atribuições, respeitando as especificidades das etapas e modalidades de ensino, fundamentando-se na legislação vigente aprova o calendário letivo 2022, CONSIDERANDO:

- 1- O Calendário Letivo de 2022 deve ser organizado dentro da instituição de ensino municipal, com princípio a “continuidade das aprendizagens desenvolvidas no ano de 2021”. A Escola nesse sentido, deve planejar as atividades para mitigar os efeitos da pandemia e garantir o direito à educação das crianças, sendo necessário atentar para reformulação curricular de forma que a comunidade escolar se debruce sobre seu contexto escolar e considere a avaliação permanente e contínua das ações pedagógicas;
- 2- O Calendário letivo de 2022 aponta para a necessidade da elaboração e execução do Plano de Ação Pedagógica que subsidiará o replanejamento curricular e o planejamento das atividades escolares de forma presencial;
- 3- Cabe ressaltar que a Educação Básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada a sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
- 4- A duração do ano letivo de, no mínimo, duzentos dias de efetivo trabalho escolar e oitocentas horas está estabelecida na LDB, Lei nº 9394/96 sendo reconhecida a posição deste Conselho na exigência de seu cumprimento para todas as etapas de ensino, conforme artigos 24 e 31. E que incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola conforme artigos 31 e 34 da referida lei;
- 5- Vale salientar que as instituições de ensino, terão a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas, devendo ser asseguradas progressivos graus de autonomia pedagógica. E aos docentes, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 6- Fica autorizada a ampliação em até (3) três dias letivos no calendário escolar para compensação de até três (3) dias a serem destinados para recuperação de estudos. As datas devem ser informadas a Secretaria de Educação após de 30 dias do início do Projeto letramento, autorizado na resolução 01/2022;

- 7- As medidas de prevenção do COVID-19 seguem os Decretos estaduais e municipais vigentes, devendo a escola ter seu Plano de Contingência Escolar – COE, aprovado pela comissão local e Municipal;
- 8- Alerta-se que cada Estabelecimento de Ensino deverá dar ampla divulgação do Calendário Escolar à toda a comunidade escolar;
- 9- Este Conselho orienta o cumprimento do calendário garantindo que seja respeitada a Lei 9.394/96, e caso ocorram Pontos Facultativos não previstos no Calendário aprovado, fica a critério da Secretaria Municipal de Educação- SME, analisar o decreto emitido e decidir quanto a adesão do mesmo;
- 10- Optando pela adesão ao Ponto Facultativo, a Secretaria Municipal de Educação deve submeter a este conselho a propostas de reposição;
- 11- As possíveis adequações e/ou alterações a este calendário deverão ser encaminhadas a este Conselho para análise, deliberação e consequentemente, emissão de Parecer. Calendário sintético em anexo.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, aprova o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Silveira Martins para o Ano Letivo de 2022. Casos omissos, que surgirem ao longo do ano letivo de 2022, serão resolvidos em consenso com a Secretaria Municipal de Educação, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Silveira Martins/RS

Silveira Martins, 15 de julho de 2022.

Aprovado por unanimidade, em sessão extraordinária realizada via ferramenta virtual, googlemeet.

O Conselho Municipal de Educação emite o Parecer nº 01/2022, que aprova as solicitações da Secretaria Municipal de Educação em inteiro teor, e incorpora a este Parecer o calendário letivo apresentado.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS

Titulares:

Carolina Emilia Nunes Maffini Cerezer, Simone Eccel Tondolo, Renata Guedes dos Santos, Maria Carmen Soares Favarin, Thaynara Luiza de Vargas, Cesar de David, Rosilene Maria Bolzan, Lúcia Copetti Dalmaso e Aline Berleze Suertegaray.

Silveira Martins, 15 de julho de 2022.



Carolina Emilia Nunes Maffini Cerezer - Presidente CME Silveira Martins

Calendário Escolar 2022 – Secretaria Municipal de Educação – 15 de julho de 2022.

JANEIRO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
	1	2*	3*	4*	5	6
7*	8*	9*	10*	11*	12	13
14*	15*	16*	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

Dias Letivos: 05

21/02 – Início das aulas

MARÇO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias Letivos: 21

03/03 – Início das aulas Ed. Infantil

11/03 – Reunião de pais e mestres (NOITE)

ABRIL

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Dias Letivos: 18

MAIO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Dias Letivos: 23 Total I tri: 67 dias letivos

JUNHO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Dias Letivos: 20

01/06 – Início II trimestre

AGOSTO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias Letivos: 22

SETEMBRO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
		1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Dias Letivos: 19 Total II tri: 65 dias letivos

12/09 – Início III trimestre

27/09 – Entrega de pareceres e mostra pedagógica (noite)

OUTUBRO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dias Letivos: 19

NOVEMBRO

	TE	QU	QU	SE	SA	DO
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dias Letivos: 19

DEZEMBRO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias Letivos: 18 Total III tri: 68 dias letivos

27/12 – Reunião final - encerramento

A Escola deve apresentar a SME o Plano de Ação da Gestão Escolar, O Plano de Trabalho e o Plano de Recuperação de Estudos do 2 semestre letivo até o dia 5/8/2022 (digital). Fica autorizada a ampliação de 3 dias letivos no calendário para ser utilizado em recuperação de estudos após análise do projeto letramento que inicia em 3/8/2022.

Dias Letivos	Conselho de Classe	Sábados/domingos letivos	Recuperação de Estudos		Total Dias Letivos: 200
Recesso	Entrega de Resultados	Formação	Feriados e pontes		